

PORTARIA Nº 03/2022 – SEJUF, 06 DE JANEIRO DE 2022

Institui a Coletânea “Cadernos da Socioeducação” como diretriz teórico-metodológica para execução dos programas de atendimento socioeducativo de privação e restrição de liberdade do estado do Paraná.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe conferem o anexo V, da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto n.º 1.416, de 23 de maio de 2019, nomeado pelo Decreto n.º 9.051, de 13 de outubro de 2021 e designado pela Resolução n.º 226/2021 – GS/SEJUF, e considerando ainda, o contido no protocolo n.º **15.924.512-8**,

CONSIDERANDO

O disposto no inciso V, Art. 28º, da Lei 19.856 - 29 de maio de 2019, que prevê no âmbito da competência da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), a organização, promoção, desenvolvimento e coordenação do Sistema de Atendimento Socioeducativo;

A Lei n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, que atribui a responsabilidade da organização promoção, desenvolvimento e coordenação do Sistema Socioeducativo, através do Departamento de Atendimento Socioeducativo (DEASE) à Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), a quem compete a execução das medidas privativas e restritivas de liberdade nos Centros de Atendimento Socioeducativos (CENSES) e Casas de Semiliberdade;

As diretrizes estabelecidas pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, por meio da Resolução n.º 119/2006 – CONANDA e;

O conjunto de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas instituído pela Lei n.º 12.594/2012;

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir a Coletânea “Cadernos da Socioeducação” como diretriz teórico-metodológica para execução dos programas de atendimento socioeducativo de privação e restrição de liberdade do estado do Paraná.

§1º A Coletânea “Cadernos da Socioeducação” tem como finalidade o alinhamento de conceitos na temática da infância e juventude, notadamente em relação à área da Socioeducação,

§ 2º A Coletânea “Cadernos da Socioeducação” é composta pelas publicações:

a) **Fundamentos da Socioeducação** - que analisa as violências na infância e adolescência, o marco legal e a natureza do atendimento socioeducativo, propondo reflexão sobre o adolescente em conflito com a lei numa perspectiva sócio-histórica e jurídica;

b) **Gestão Pública do Sistema Socioeducativo** - que traz reflexões sobre diversas dimensões da gestão socioeducativa, como a importância da articulação intersetorial da política pública socioeducativa e a organização estrutural dela, processos de compras, fiscalização e gestão de contratos e a utilização de tecnologias como ferramentas de gestão das unidades e para a gestão de vagas do sistema socioeducativo;

c) **Bases Teórico-Metodológicas da Socioeducação** - que materializa a estrutura político-pedagógica do atendimento socioeducativo, traz as bases legais para a execução das medidas socioeducativas e as diretrizes para o trabalho na Socioeducação e para as práticas socioeducativas;

d) **Rotinas de Segurança** - que apresenta normas e procedimentos para a rotina de segurança dos Centros de Socioeducação disciplinando a conduta de agentes socioeducativos a fim de propiciar condições favoráveis ao desenvolvimento das atividades escolares, profissionalizantes, sociais, culturais, esportivas, recreativas, bem como de outras atividades, incluindo as refeições, a higiene pessoal e ambiental, condução e deslocamento dos/as adolescentes e atendimentos de todas as equipes da comunidade socioeducativa;

e) **Primeira Intervenção em Crises**- que tem como objetivo estabelecer diretrizes e normatizar os procedimentos de primeira intervenção e gerenciamento de crise nas unidades socioeducativas do estado do Paraná;

f) **Semiliberdade** - que tem como objetivo fortalecer o alinhamento da execução da medida socioeducativa de semiliberdade no estado do Paraná, colacionando o marco conceitual e legal da referida medida, seus fundamentos teóricos, diretrizes e caracterização, o perfil dos(as) adolescentes em medida de semiliberdade no estado do Paraná, a proposta político pedagógica do programa de semiliberdade e entre outros fundamentos;

g) **Prevenção ao Suicídio** - que se traduz como uma ferramenta para instrumentalizar as ações dos servidores da Socioeducação do estado do Paraná, na prevenção e manejo de tentativas de suicídio e demais situações que configurem crises psiquiátricas, a partir de Protocolo de Prevenção ao Suicídio;

h) **Práticas Restaurativas e a Socioeducação** - que visa orientar e estimular a comunidade socioeducativa para a aplicação de Práticas Restaurativas no âmbito da Socioeducação, a partir da exposição de diretrizes teórico-metodológicas, embasamento legal e compartilhamento de relatos de experiência provenientes das unidades socioeducativas do Paraná;

i) **Socioeducação e Diversidade** - que aborda a temática da diversidade sexual no âmbito da Socioeducação, promovendo o alinhamento conceitual e trazendo diretrizes para o adequado atendimento de adolescentes LGBTI+ em privação/restrição de liberdade, a partir de Protocolo de Atendimento voltado à garantia de direitos e superação da discriminação.

Art. 2.º Revoga-se a Portaria nº 045/2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de janeiro de 2022.

Hirotochi Taminato
Diretor Geral
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho